



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 163, de 8 de abril de 2021

Altera a Portaria nº 132/2019, que constituiu Comissão para acompanhar os processos e as obras de adequação do Hospital Regional de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação e o despacho contidos no Ofício nº 006/2021, de 5 de abril de 2021, da Comissão que acompanha os processos e obras de adequação do Hospital Regional,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria nº 132, de 28 de fevereiro de 2019, que constituiu Comissão para acompanhar os processos e as obras de adequação do Hospital Regional de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

VII – Caroline Machado, Coordenadora de Convênios.

...

§ 2º – A Coordenação da Comissão de que trata o **caput** deste artigo será exercida pela servidora Caroline Machado.

...”

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o “Parágrafo único” do artigo 1º da Portaria nº 132/2019 passa a ser o seu “§ 1º”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH N.º 0889, de 9 de abril de 2021

Prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 013/2021, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 3657, de 9 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 3657, de 9 de dezembro de 2020, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 12 de Abril de 2021

Edição nº 2.882

Página 2 de 2

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a **SUSPENSÃO** por prazo indeterminado, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de transporte de dados, sem acesso a web, com velocidade de 20, 50 e 100 Mbps Full (down/up), 100% em fibra óptica no acesso concentrador e nos pontos remotos, com 100% de garantia de banda, contemplando ainda o serviço de instalação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme os quantitativos e especificações definidos no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, para análise de pedidos de impugnação, e caso seja necessário ajustes ao Edital e seus Anexos, novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br. Município de Toledo-PR, em 09 de abril de 2021. LUIS CARLOS FABRIS. PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para, no prazo de **trinta** dias, a contar desta Notificação, providenciar a correta ligação à rede coletora de esgotos, em virtude da infração do Artigo 117, incisos I, II e VIII da Lei nº 1.946/2006 e Artigo 7º da Lei nº 1.788/1996:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
EGIDIO ALBERTO LAUERMANN	092/2021	11061	130	036	0076

Ana Paula Soares Berté
Tecnóloga em Saneamento I

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.